



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
“JUNTOS PELA MUDANA”

---

**LEI N 905 – De 13 de Maio de 2019.**

**INSTITUI NO CALENDRIO OFICIAL DO  
MUNICPIO DE GUATAPAR-SP, O DIA 12 DE  
MAIO, COMO DIA DA CONSCIENTIZAO E  
ENFRENTAMENTO  DOENA  
FIBROMIALGIA.**

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica instituído no calendrio oficial do Municpio de Guatapar/SP, o dia 12 de maio, como dia da “Conscientizao e Enfrentamento  Doena Fibromialgia”.

Art. 2 - No dia da ““Conscientizao e Enfrentamento  Doena Fibromialgia”, podero ser realizadas palestras, campanhas educativas, reunies e outras atividades, com o objetivo de informar a sociedade sobre a necessidade do diagnstico precoce da referida doena, bem como a possibilidade de seu tratamento e seguimento clnico.

Art. 3 - A presente lei entrar em vigor na data da sua publicao.

Art. 4 - Revogam-se as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS TREZE DIAS DO MS DE MAIO  
DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
NA DATA SUPRA.**

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito municipal

**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administrao